



**LEI N°. 754, DE 05 DE MAIO DE 2014.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a fim de apropriar despesa das Secretarias Executiva do Gabinete do Prefeito Municipal e de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, cujo objeto será Contratação de Obras e serviços, aquisição de Material Permanente, em atendimento aos interesses públicos do município, como se segue:

U. O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.06	04.122.0021.1.098	Divulgação Institucional	3.3.90.39.99.00	09	10.000,00
01.06	04.122.0021.1.099	Canal da Cidadania	3.3.90.39.99.00	09	10.000,00
01.06	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.39.99.00	09	10.000,00
01.06	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	4.4.90.52.99.00	09	10.000,00
01.11	13.392.0005.1.052	Aniversário da Cidade	3.3.90.39.99.00	09	15.000,00
<b>Total</b>					<b>55.000,00</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.09	18.541.0027.1.114	Parque Fluvial	4.4.90.50.00.00	09	55.000,00
<b>Total</b>					<b>55.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de maio de 2014; 19º ano da emancipação político-administrativa do Município.

**JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA**  
PREFEITO